



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

14.9
2287
Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2287, de 14/9/1963

LEI Nº 1.009

de 9 de setembro de 1963

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) suplementar à verba 421/8/48-4 - Despesas Diversas - Item II, destinado ao Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (SAMDU), como auxílio suplementar.

Artigo 2º - Os recursos com a execução da presente lei correrão pelo excesso de arrecadação que se verificar neste exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
9 de setembro de 1963.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos nove dias do mês de setembro de 1963.

Paulino Blair
Paulino Blair
Diretor